

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500317/2017-79

Unidade Gestora: CAF/AL

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 186/2018 , REFERENTE À PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA P P CARDOSO TENORIO ENGENHARIA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Maceió, Alagoas, nomeado através da Portaria nº 67, de 2/6/2021, publicada no DOU de 7/6/2021, assinada pelo Ministro de Estado da Infraestrutura, e de outro lado a empresa P P CARDOSO TENORIO ENGENHARIA - ME, ou CONTRATADA, com sede na Rua Alcebíades Valente, 328-A, Bairro Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.684.076/0001-53, representada por PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.***.***-74, Engenheiro Proprietário, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.500317/2017-79, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a viger de 13/03/2022 a 13/03/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato 186/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2022, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000025, datada de 15/02/2022 no valor parcial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ficará fazendo parte integramente deste Contrato.
- 3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A garantia apresentada pela CONTRATADA deverá ser complementada, tendo em vista o novo prazo de vigência contratual, somando-se, ainda, mais 3 (três) meses posteriores ao seu término, nos termos previstos no Contrato nº 186/2018, no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2017 (SRP).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 186/2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC)

- 7.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender a todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.
- 7.2. A CONTRATADA compromete-se a divulgar a Portaria n.º 1745, de 29 de março de 2021, bem como suas normas complementares, aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

- 8.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 8.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.
- 8.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 03 de março de 2022.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO	PEDRO PAULO CARDOSO TENÓRIO
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Couto Gonzaga**, **Coordenador de Administração e Finanças**, em 03/03/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wylken dos Santos Machado**, **Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 04/03/2022, às 05:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho**, **Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 04/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Cardoso Tenorio**, **Usuário Externo**, em 07/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 10664074 e o código CRC A1200ED5.

Referência: Processo nº 50620.500317/2017-79

SEI nº 10664074







Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22 CEP 57.030-160 Maceió/AL \mid

Criado por thiago.gonzaga, versão 2 por thiago.gonzaga em 03/03/2022 15:28:02.